

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2206/PROAD/UFFS/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a republicação da Concorrência nº 90005/2024 visando a finalização das obras dos Centros de Convivência (Cantinas Externas) dos *Campi* de Laranjeiras do Sul e Realeza no Estado do Paraná.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº 23205.017434/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento, para o estudo da necessidade de republicação da Concorrência nº 90005/2024 visando a finalização das obras dos Centros de Convivência (Cantinas Externas) dos *Campi* de Laranjeiras do Sul e Realeza no Estado do Paraná.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - coordenadora: Sandra Salete Vilbert, Siape 1767634;

II - integrante: Edson Antonio Santolin, Siape 1880079;

III - integrante: William Pletsch dos Santos, Siape 2424303;

IV - integrante: Fábio Onetta, Siape 1770053;

V - integrante: Fabrício Balestrin, Siape 1973025;

VI - integrante: Bruno Cezar Monich Freitas, Siape 2254566;

VII - integrante: Rony Ristow, Siape 2148100;

VIII - integrante: Roberto Roseira, Siape 1945626.

- **Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- **Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 24/07/2025 3ª Etapa do PCA/2025 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

FOLHA DE ASSINATURAS

PORTARIA Nº 2206/2025 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2025 14:04)
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
PRO-REITOR - TITULAR
PROAD (10.46)
Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2206, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/07/2025 e o código de verificação: d3a162e5df